



PORTARIA Coren /RN N° 62/2015

Revoga a Portaria Coren RN n° 46/2014, Redefine os valores, mantém o quantitativo e nomenclatura das Funções Gratificadas do Coren/RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foi visualizada a necessidade de adequar os valores das Funções Gratificadas do Coren/RN;

CONSIDERANDO a atualização da tabela salarial dos empregados deste Regional em razão de Acordo Coletivo;

CONSIDERANDO a deliberação da 42ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 08 de junho de 2015;

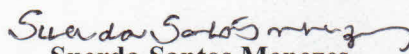
RESOLVE:

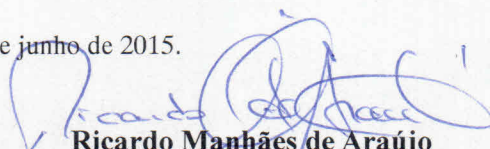
Art. 1º – Revogar a Portaria Coren n° 46/2014, de 16 de abril de 2014, que trata dos valores das Gratificações de Função de Coordenação do Coren/RN;

Art. 2º - Redefinir os valores e manter quantitativos e nomenclaturas das Funções Gratificadas de Assistentes, Controlador e Pregoeiro do Coren/RN, conforme disposto no **ANEXO I** que é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015, data base da categoria.

Natal/RN, 10 de junho de 2015.


Suerda Santos Menezes
Presidente do Coren-RN N° 63.738


Ricardo Manhães de Araújo
Secretário do Coren-RN N° 30.156



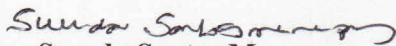
Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte


ANEXO I da Portaria Coren/RN N° 62/2015

Função Gratificada	Quantitativo	Valor
Assistente Atendimento e Cadastro	01	R\$542,50 (Quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Assistente de Recursos Humanos	01	R\$542,50 (Quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Assistente de Manutenção e Transporte	01	R\$325,50 (Trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Controlador-Geral	01	R\$1.627,50 (Hum mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Pregoeiro	01	R\$108,50 (Cento e oito reais e cinquenta centavos) por pregão aprovado e homologado, até o limite de R\$542,50 (Quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), por mês.
TOTAL	05	

Natal/RN, 10 de junho de 2015.


Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN N° 63.738


Ricardo Manhães de Araújo

Secretário do Coren-RN N° 30.156